



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 083/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

28/02/20
João S. Nunes
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL,
OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

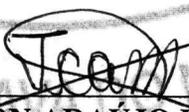
Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **ALCIONE LOURDES DOS SANTOS AIDAR**, matrícula 466, ocupante do cargo de Engenheira Florestal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
24/02/2018 À 23/02/2019
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/03/2020 À 30/03/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Fevereiro de 2020.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Semeando esperança e qualidade de vida!"

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA, COM. E DES. ECONÔMICO**



MEMORANDO N 022/2020 SEMTM Canabrava do Norte – MT, 19 fevereiro de 2020.
**DE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio e Des.
Econômico.**
PARA: Departamento de Recursos Humanos.

Vimos por meio deste, encaminhar em anexo a escala de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio e Desenvolvimento Econômico referente ao mês de MARÇO/2020.

Sem mais para o momento reitero os meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO DA FONSECA CABRAL
Secretário Municipal de Meio Amb. Agric. Com. e Desenvolvimento Econômico
Portaria Nº 049/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Semeando esperança e qualidade de vida!"

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA, COM. E DES. ECONÔMICO



ANEXO I

SECRETARIA	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura		
PERÍODO DE GOZO	30 DIAS		
MATRÍCULA	SERVIDOR	ASSINATURA DO CHEFE IEDIATO	(para o RH período aquisitivo)
466	Alcione de Lourdes dos Santos Aidar		24.02.2019 a 23.02.2019

Canabrava do Norte – MT, 19 de fevereiro de 2020.

ANTONIO DA FONSECA CABRAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria 049/2020



Art. 1º. Designar a servidora **GLAUCE DE CASTRO E SILVA**, CREA-35902, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 002.985.841-07, com e-mail: glaucedecastro007@hotmail.com para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato CPL nº 007/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 18.363.482/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção Civil para a construção da Orla da Represa Municipal de Canabrava do Norte/MT 1º Etapa, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico, oriundo do Processo do Administrativo n. 239/2020 e Processo Licitatório através da tomada de preço n. 001/2020.

Art. 2º. Designar o servidor **IURE FERREIRA PERES**, matrícula funcional n. 2049 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 064.535.861-67, com e-mail: iuri.mt@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Março de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GLAUCE DE CASTRO E SILVA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 083/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N. 083/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **ALCIONE LOURDES DOS SANTOS AIDAR**, matrícula 466, ocupante do cargo de Engenheira Florestal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
24/02/2018 À 23/02/2019
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/03/2020 À 30/03/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Fevereiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020

Aos dois dias do mês de março de 2020, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada: **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00, sediada na Avenida das Laranjeiras, Quadra 45, Lote 0006-E, 27-29, Galpão 03, Parque Primavera, CEP: 74.913-122, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913,122, neste ato representado pelo Senhor **Cássio Martins de Freitas**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 5040142 SPTC/GO e do CPF nº 032.868.041-93, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, onde Pública e **HOMOLOGADA nos autos**, referente ao Processo Administrativo nº 00003631/2019 realizado através de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 004/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando futuras e eventuais à Aquisição parceladas de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS